

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 136 PÁGINAS

N.º 3.626 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1992 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	01
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	09
Câmaras Criminais	16
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	17
Conselho da Magistratura	17
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	18
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	19
Processo Crime	23
Preparo e Distribuição	25
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	37
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	65
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	89
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	90
EDITAIS JUDICIAIS	91
Capital	91
Interior	94
DIVERSOS	107
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	107
JUSTIÇA ELEITORAL	108
JUSTIÇA DO TRABALHO	110
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	122
EDITAIS JUDICIAIS	

bargador OTO LUIZ SPONHOLZ, na sessão da 1a. Câmara Cível, no dia 31 de março do ano em curso.

Curitiba, 30 de março de 1992.

Luiz Renato Pedrosa
LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 002/92

PROT. Nº 2908/88.- PEDRO BARCZAK.- (Assunto: Contagem de tempo relativo a licença especial e férias não usufruídas). Na da há para ser deferido, de acordo com o contido no parecer retro. Encaminhe-se cópia esclarecedora do parecer 09/10 Após, archive-se. Em 25/03/1992.

PROT. Nº 46085/91.- OSVALDINO CHAVES DA CONCEIÇÃO.- (Assunto: Requer contagem de férias em dobro, incorporação ao acervo de serviço público do dobro das licenças especiais deixadas de usufruir e benefícios da Lei nº 7050/78). Indefiro: a) a contagem em dobro das férias alusivas aos anos de 1964 a 1973, por falta de comprovação legal; b) a contagem em dobro das férias alusivas ao ano de 1985, visto que reassumiu em 21/02/85 após término de licença de dois anos de licença para o trato de interesses particulares. Em 26/03/1992.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 004/92

PROT. Nº 8182/92.- JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS, DA COMARCA DE COLOMBO.- (Assunto: So licita que o funcionário JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA, seja designado para prestar serviços naquele Juizado). Nesta oportunidade, indefiro o pedido de fls. 02. Comunique-se. Em 26/03/1992.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 628
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS RAITANI, membro deste Tribunal, para substituir, o Excelentíssimo Senhor Desem

ATENÇÃO:
Na página 136 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

PROT. Nº 5690/92.- JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DESTA CAPITAL.- (Assunto: Solicita promoção à funcionários lotados naquele Juízo). Em face do que decidiu a Comissão de Concursos e Promoções, indefiro.

Em 26/03/1992.

PROT. Nº 8807/92.- DR. HAMILTON MUSSI CORRÊA.- (Assunto: Solicita contagem de férias em dobro). Nada há para deferir quanto ao solicitado às fls. 02, de acordo com o parecer retiro. Comunique-se e archive-se. Em 30/03/1992.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 037/92.-

Prot.50.051/91 - CORREGEDOR DA JUSTIÇA - I - Homologo o julgamento de fls. 27/28, por mim rubricadas:

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à empresa GRÁFICA E EDITORA LÍTERO-TÉCNICA LTDA., pelo valor total de CR\$. 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 27.03.92.

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

QUADA DE PREÇOS No. 08222

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e três de abril de um mil novecentos e noventa e dois (23/04/92), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de aparelhos Fac-Simile para diversas Comarcas do Interior do Estado e alguns Setores da Secretaria deste Tribunal.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 30 de março de 1.992.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F.-CR\$ 43.000,00 - 3v.-1-2-3 - P. 3104

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7575, datado de 10 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

WALTER DE MELLO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1992, a partir de 04 de março do corrente ano.

Curitiba, 24 de março de 1992.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6401, datado de 27 de fevereiro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 18 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas a 1992, concedidas pela Ordem de Serviço nº 38, de 09 de janeiro de 1992, a ODALEIA CORDEIRO CABRAL MORAES, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1992.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6039, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a JOSÉ BENEDITO CORREIA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de março de 1992.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7513, datado de 28 de fevereiro do corrente ano, resolve

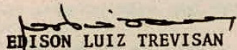
M A N D A R C O N T A R

em favor de NEWTON SAKIYAMA, Escrivão Distrital de Nossa Senhora Aparecida, Comarca de Rolândia, os tempos abaixo especificados:

a) para efeito de aposentadoria, o tempo de dez (10) anos e duzentos e vinte e cinco (225) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.11.51 e 14.06.62, descontado o tempo paralelo, por serviços prestados em atividade privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;

b) para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e duzentos e setenta e três (273) dias, correspondente ao período compreendido entre 15.06.62 e 15.03.66, descontado o tempo paralelo, por serviços prestados ao Governo Federal, conforme o artigo 1º da Lei nº 16/58.

Curitiba, 24 de março de 1992.

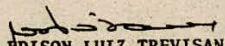

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 416
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7435, data do de 09 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de PEDRO CORDEIRO MENDES, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca da Lapa, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e trezentos e cinquenta e cinco (355) dias, correspondente ao período compreendido entre 20.06.56 e 10.06.60, por serviços prestados ao Exército Nacional, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 16/58.

Curitiba, 24 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

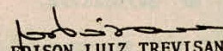
ORDEM DE SERVIÇO N.º 417
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2519, data do de 28 de janeiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de NICANOR BACKER DA LUZ, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Guaraniaçu, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 16.03.72 e 15.03.81, e de 16.03.81 e

27.05.89, este último antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 258/92, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

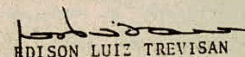
ORDEM DE SERVIÇO N.º 418

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8170, data do de 12 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a CASSIA LILA VON HERTWING FERNANDES DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1991, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Curitiba, 24 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

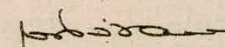
ORDEM DE SERVIÇO N.º 419

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8333, data do de 13 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de VERA MARIA GUIMARÃES STOCCHERO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15 de janeiro de 1988 e 17 de abril de 1991, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs 1201/88 e 93/89 - T.A. e 189/90-T.A. de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

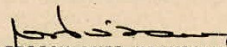
ORDEM DE SERVIÇO N.º 420

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8534, datado de 16 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 05 de março do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas pela Ordem de Serviço n.º 325, de 05 de março de 1992, ao Bacharel LUIS GASTÃO FERREIRA DA LUZ, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 1992.



EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

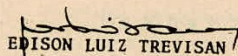
ORDEM DE SERVIÇO N.º 421

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8044, datado de 12 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

favor de ÉLCIO ROGÉRIO DA SILVA, Oficial de Justiça PJ-I, nível do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para o tempo de seis (06) anos e trezentos e sessenta e dois (302) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 05.84 e 10.04.84, e de 01.09.84 e 20.03.91, por serviços prestados à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de março de 1992.



EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 422

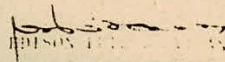
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5986, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 05 de fevereiro do corrente

ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas pela Portaria n.º 17/91-Juiz, a LUIZ TREVISANI, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Graí, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de março de 1992.



EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

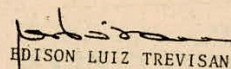
ORDEM DE SERVIÇO N.º 423

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8532, datado de 16 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1992, deferidas pela Portaria n.º 2415/91, a ADILENE HAVRO WINTER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 26 de março de 1992.



EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

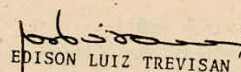
ORDEM DE SERVIÇO N.º 424

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6824, datado de 05 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 11 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas pela Ordem de Serviço n.º 01, de 02 de janeiro de 1992, a JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Carlópolis, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 26 de março de 1992.



EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

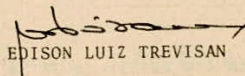
ORDEM DE SERVIÇO N.º 425

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8426, datado de 16 de março do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

VALÉRIA MARIA ACCIOLY, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 13 de março do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço de Atendimento Externo, da Seção de Informações, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, NÍLCE HEY SCHMIDT, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 426

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8143, datado de 12 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas pela Ordem de Serviço n.º 89, de 20 de janeiro de 1992, a NEUTON PRATES, Oficial de Justiça, PJ-II, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmital, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 26 de março de 1992.

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 427

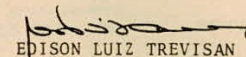
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7937, datado de 11 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a OSWALDO GUSSO DOS SANTOS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, vinte (20)

dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 29 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

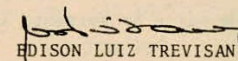
ORDEM DE SERVIÇO N.º 428

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8128, datado de 12 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a JOÃO VALMIR ONGARO, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de março do corrente ano, de acordo com o artigo 215 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

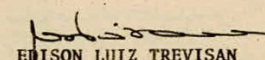
ORDEM DE SERVIÇO N.º 429

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7985, datado de 11 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JOSÉ MARIA FIORI, Copeiro PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 21.08.84 e 24.10.88, antecipado em razão das contagens efetivadas pelas Ordens de Serviço n.ºs 1263/87 e 153/88, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

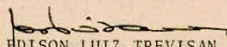
ORDEM DE SERVIÇO N.º 430

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8699, datado de 17 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a EDSON GOMES DE CARVALHO, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de março do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 431

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6103, datado de 25 de fevereiro do corrente ano, resolve

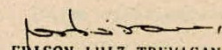
MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO CARLOS RIGUETTI, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Formosa do Oeste, para todos os efeitos legais, os tempos abaixo especificados:

a) quatrocentos e vinte (420) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;

b) um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 01.06.82 e 07.04.91, antecipado em virtude da contagem efetuada pelo item supra, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 432

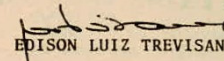
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7828, datado de 11 de março do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ÁUREO FRANCISCO DA SILVA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível

05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.01.83 e 07.03.87, antecipado em razão das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 393/88 e 324792, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

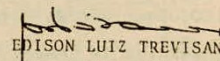
ORDEM DE SERVIÇO N.º 433

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8349, datado de 13 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1379, de 09 de dezembro de 1991, a ULISSES GORSKI, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Andirá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

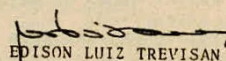
ORDEM DE SERVIÇO N.º 434

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6310, datado de 27 de fevereiro do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 24 de fevereiro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1990, concedidas pela Ordem de Serviço nº 158, de 30 de janeiro de 1992, a VIRGINIA LOPES RODRIGUES MACHADO, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

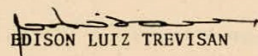
ORDEM DE SERVIÇO N.º 435

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8882, data do de 18 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a CÉLIA ZAQUIE CURY ZACHARIAS, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

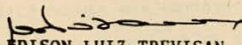
ORDEM DE SERVIÇO N.º 436

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6873, data do de 05 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a LEILA MARIA FERREIRA BELLO, Escrivão do Crime PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 437

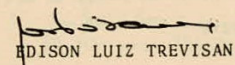
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8014, data do de 12 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 05 de março do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas pela Ordem de Serviço

nº 214, de 06 de fevereiro de 1992, a Bacharela SILVANE MARIA MARCHE-SINI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

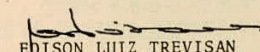
ORDEM DE SERVIÇO N.º 438

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7186, data do de 06 de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade de serviço e a partir de 05 de março do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas pela Ordem de Serviço nº 124, de 21 de janeiro de 1992, a EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

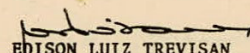
ORDEM DE SERVIÇO N.º 439

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8881, data do de 18 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSSO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

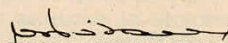
ORDEM DE SERVIÇO N.º 440

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5846, data do de 24 de fevereiro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSSO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 26 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 441


O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6016, data do de 25 de fevereiro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de LUIZ MANOEL DE QUADROS, Escrivão Distrital de Barreiro, Comarca de Ortigueira, os tempos abaixo especificados:

- a) para todos os efeitos legais, trezentos e sessenta (360) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- b) para todos os efeitos legais, dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 26.06.70 e 25.06.80, e 26.06.80 e 21.09.87, este último antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1316/84, e no quinquênio compreendido entre 22.09.87 e 27.09.91, antecipado em razão da contagem efetivada pelo item a, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70;
- c) para efeito de aposentadoria, cento e setenta e nove (179) dias, correspondente ao período compreendido entre 29.07.65 e 15.03.68, mais a contagem em dobro das férias de 1966 e 1967, de acordo com a Lei nº 7050/78 - Lei Mineira.

Curitiba, 27 de março de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 07 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 13 30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES

0020163-8 HABEAS CORPUS CIVEL
COMARCA CURITIBA
ACAO ORIG 00000173/91 REVISAD E/OU REST DE PENSAD PREVID
VARA 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
IMPETRANTE ADV CARLOS ALBERTO PEREIRA
PACIENTE ANGELINA PERINI MONEGALIA
RELATOR DES. OSIRIS FONTOURA

0016434-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA ARAUCARIA
ACAO ORIG 00000331/90 ACAO CIVIL PUBLICA
VARA VARA CIVEL
AGRAVANTE MINISTERIO PUBLICO
AGRAVADO COCELPA CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA
ADV JULIO ASSIS GEHLEN
EDSON PEREIRA CARDOSO
GEORGE BUENO GOMM
RELATOR MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES
DES. OSIRIS FONTOURA

0012084-7 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
COMARCA ARAPONGAS
ACAO ORIG 00000306/89 MANDADO DE SEGURANCA
VARA VARA CIVEL
REMETENTE JUIZ DE DIREITO
APELANTE PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ADV FERNANDO CESAR MARTINS BORGES
MANUEL FERREIRA
URBASA CONSTRUTORA E URBANIZADORA SA
RELATOR MAURICIO FELDMANN DE SCHNAID
DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR DES. CORDEIRO MACHADO
REV JUIZ CONV JUIZ ROGERIO COELHO

0016680-5 APELACAO CIVEL
COMARCA RIO NEGRO
ACAO ORIG 00000102/87 REIVINDICATORIA
VARA VARA UNICA
APELANTE LUIS FERNANDO THOMAZ
ADV RICARDO UHLMANN
ANTONIO LUIZ MAIDL
MARIO ARTHUR BERWIG
CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI
RELATOR DES. FRANCISCO MUNIZ
REVISOR DES. OTO SPONHOLZ

0017751-3 APELACAO CIVEL
COMARCA IBIPORA
ACAO ORIG 00000219/89 EMBARGOS A EXECUCAO
VARA VARA CIVEL
APELANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS L M LTDA
ADV JACELIO DUMAS COUTINHO
JAYTER CORTEZ JUNIOR
ROBERTO MURAWSKI RABELLO
FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
JOSUE GROTTI
FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
JOSUE GROTTI
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS L M LTDA
JACELIO DUMAS COUTINHO
JAYTER CORTEZ JUNIOR
ROBERTO MURAWSKI RABELLO
RELATOR DES. CORDEIRO MACHADO
REL JUIZ CONV JUIZ ROGERIO COELHO
REVISOR DES. FRANCISCO MUNIZ

0018336-0 APELACAO CIVEL
COMARCA CURITIBA
ACAO ORIG 000005030/84 ORDINARIA
VARA 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE ESTADO DO PARANA
ADV ALBERTO NOEL DE PAULA
ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
DALMI MARIA DE OLIVEIRA
JACINTO NELSON DE M COUTINHO
JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
JULIO CESAR RIBAS BOENG
LUIZ JOAQUIM SANTANA
LUIR CESCHIN
OSMANN DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
ESPOLIO DE JOVELINO FREITAS
CARLOS ALBERTO PEREIRA
RELATOR DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR DES. CORDEIRO MACHADO
REV JUIZ CONV JUIZ ROGERIO COELHO

0018391-1 APELACAO CIVEL
COMARCA CATANDUVAS
ACAO ORIG 00000030/89 INDENIZACAO POR DESAPROPRIACAO INDIRECTA
VARA VARA UNICA
APELANTE DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO PARANA
ADV ATHOS PEDROSO
ELVINO FRANCO
FLAVIO BUENO
MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO
MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA
MURILLO BASTOS PACHECO
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA

votos, em julgar improcedente o conflito e declarar competente o Juízo de Direito suscitante. EMENTA Conflito de Competencia - Acidente de Transito envolvendo viatura conduzida por militar, ferindo civil. O acidente de transito causado por viatura da Policia Militar, conduzida por militar, ainda que em servico de sua corporacao, envolvendo veiculo civil, nao caracteriza crime militar. - Competencia da Justica estadual comum para processar e julgar a respectiva acao penal. Conflito julgado improcedente.

CONFLITO DE COMPETENCIA CRIME

005 PROCESSO 0019300-4
 COMARCA CONGONHINHAS
 VARA VARA UNICA
 SUSCITANTE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONGONHINHAS
 SUSCITADO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAQUARA VARA CRIME MEN FAM ANEXOS
 INTERESSADO LUIZ ROBERTO FERREIRA DUARTE
 N ACORDAO 2573
 ORGAO JULGADOR GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO 18/03/92
 RELATOR CONV JUIZ FARHAT NETO
 DECISAO ACORDAM os Desembargadores componentes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em julgar

improcedente o conflito negativo de jurisdicao e declarar competente o Juizo de Direito suscitante para o respectivo procedimento. EMENTA CONFLITO DE JURISDICAÇÃO COMPETENCIA INQUERITO POLICIAL INSTAURADO PARA APURAR CRIME DE FALSIFICACAO DE DOCUMENTO PUBLICO DELITO QUE SE CONSUMA NO LOCAL DA FALSIFICACAO. COMPETENCIA DO JUIZO SUSCITANTE CONFLITO IMPROCEDENTE.

CONFLITO DE COMPETENCIA CRIME

006 PROCESSO 0005005-5
 No ANTIGO 88 55 00019
 COMARCA CURITIBA
 VARA 1A VARA DE EXECUCOES PENAS
 SUSCITANTE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA VARA DE EXECUCOES PENAS
 SUSCITADO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
 INTERESSADO VITORIO GOLENHA
 N ACORDAO 2574
 ORGAO JULGADOR GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO 21/12/88
 RELATOR DES. FREITAS OLIVEIRA
 DECISAO ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica, por unanimidade de votos, em julgar procedente o conflito positivo, para anular a decisao prolatada com remessa dos autos ao Juizo suscitado. EMENTA CONFLITO DE JURISDICAÇÃO LIVRAMENTO CONDICIONAL COMPETENCIA "RATIONE MATERIAE" ATRIBUIDA AO JUIZO DA VARA DE EXECUCOES - TRANSITADA EM JULGADO A SENTENCA CONDENATORIA, A COMPETENCIA PARA MODIFICACAO NO REGIME PRISIONAL PERTINE, "RATIONE MATERIAE", AO JUIZO DA VARA DE EXECUCAO PENAL, CESSADA A ATRIBUICAO JURISDICCIONAL DO JUIZO DA CONDENACAO. - CONFLITO POSITIVO DE JURISDICAÇÃO PROCEDENTE.

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CR)

007 PROCESSO 0019135-7
 COMARCA LONDRINA
 VARA 4A VARA CRIMINAL
 IMPETRANTE SERGIO DA SILVA
 ADVOGADO RODAVLAS LHAMAS FERREIRA
 IMPETRADO DIRETOR DA COLONIA PENAL AGRICOLA DO ESTADO DO PARANA
 N ACORDAO 2575
 ORGAO JULGADOR GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO 19/02/92
 RELATOR DES. PLINIO CACHUBA
 DECISAO "ACORDAM" os integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Estado, por "unanimidade" de votos, "em nao conhecer o presente mandado" EMENTA MANDADO DE SEGURANCA DIRETOR DA COLONIA PENAL AGRICOLA DO PARANA APONTADO COMO AUTORIDADE COATORA FALTA DE PRERROGATIVA PARA SER JULGADO ORIGINARIAMENTE POR ESTE PRETORIO "writ nao conhecido"

RELAÇÃO Nº 26/92

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - PUBLICAÇÃO DE VISTA -

VISTA DOS AUTOS AO APELANTE PARA APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO (PRAZO: OITO DIAS) -

Processo nº 20513-8 (Apelação Crime) de Assai. - Apelante: MARIO SERGIO CAPELLARI. - Adv. Dr. Moacyr Correia Filho. - Apelada: A Justiça Pública.

RELAÇÃO Nº 23/92
 SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO ESPECIAL CRIME.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 15662-3/01. RECORRENTE: Carmelita Ferreira de Castro. ADVOGADO: Dr. Benedito de Moraes Praxedes. RECORRIDA: Justiça Pública. Nega seguimento ao recurso interposto.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 17539-7/02. RECORRENTE: Justiça Pública. RECORRIDO: Osni Altenerath (réu preso). ADVOGADO: Dr. João Alberto Bugno da Cruz. Admite a articulação especial ora examinada.

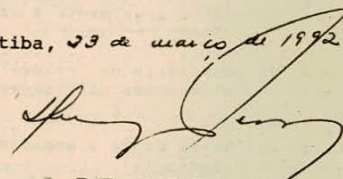
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/92

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 24669/91-T.J., e atendendo ao disposto no artigo 20, XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

NELSON MINORO KUNINARI, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da comarca de Cidade Gaúcha, que, tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a Justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 23 de maio de 1992



ZMF.

Divisão do Conselho da Magistratura

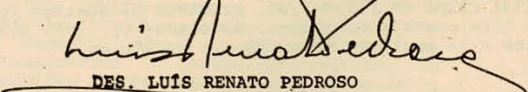
RELAÇÃO Nº 01/92

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUÍS RENATO PEDROSO, PRESIDENTE DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO DE ABANDONO DE CARGO Nº 384/91, DE IBAITI, EM QUE É INTERESSADA A CORREGEDORIA DA JUSTIÇA E REQUERIDO MARCOS MIRANDA PITLOVANCW, ESCRIVÃO DISTRITAL DE EUZÉBIO DE OLIVEIRA DA COMARCA DE IBAITI.

F A Z S A B E R a quem interessar possa e especialmente ao requerido MARCOS MIRANDA PITLOVANCW, serventuário da Justiça, atualmente em lugar incerto e não sabido, que, neste Tribunal de Justiça, perante o Conselho da Magistratura, em sessão ordinária do dia 23 de setembro de 1991, às 13:30 horas, ocorreu julgamento do referido processo em que foi proferida decisão conforme acórdão nº 6441, que declarou vago, por abandono, o cargo de Escrivão Distrital de Euzébio de Oliveira, Comarca de Ibaíti, conforme o disposto no artigo 94, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente foi determinada a Intimação por Edital, do requerido MARCOS MIRANDA PITLOVANCW, conforme despacho proferido às fls. 38 dos autos em questão. Fica, pelo presente, intimado MARCOS MIRANDA PITLOVANCW para recorrer, querendo, para o Órgão Especial, no pra

zo de quinze (15) dias, conforme faculta o artigo 83, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. E para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume.-----
 Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.-----
 Eu, M. Régia (Maura Régia Varela Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão do Conselho da Magistratura, o fiz extrair e datilografar.---


DES. LUÍS RENATO PEDROSO
 Presidente do Tribunal de Justiça

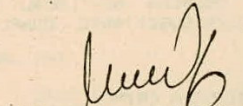
P O R T A R I A N. 098/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04040/92, resolve:

N O M E A R

SUELI MARIA MELO VILHENA DE ANDRADE MUNHOZ, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 31 de março de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente

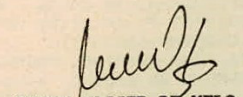
P O R T A R I A N. 099/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04009/92, resolve:

N O M E A R

PAULO HENRIQUE DA ROCHA LOURES DEMCHUK, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ficando, em consequência, exonerado, a pedido, DIONÍSIO SABATOSKI.

Curitiba, 31 de março de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente

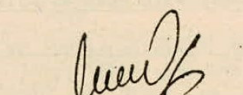
P O R T A R I A N. 100/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 03736/92, resolve:

N O M E A R

RUI PINTO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ficando, em consequência, exonerada, a pedido, JANDIRA DA GRAÇA OLIVEIRA.

Curitiba, 31 de março de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 094/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

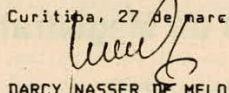
R E S O L V E

alterar o artigo 13, do regulamento da Secretaria deste Tribunal, que passa a vigorar com a seguinte redação, revogadas as disposições em contrário:

*Art. 13. Compete aos Diretores de Departamento e Coordenadores do Centro de Documentação e de Processamento de Dados, em seus respectivos âmbitos:

- I - dirigir os serviços;
- IV - dirimir dúvidas suscitadas em casos concretos;
- IX - assessorar a direção do Tribunal;
- X - propor ao Secretário anualmente a escala de férias do pessoal;
- XII - encaminhar ao Secretário na primeira quinzena do mês de janeiro, relatório das atividades no exercício anterior;
- XIII - fiscalizar os livros ponto e encaminhar mensalmente os boletins de frequência;

Curitiba, 27 de março de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente

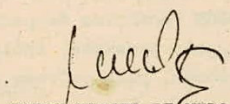
P O R T A R I A N. 097/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

C O N V O C A R

sessão do Órgão Especial, para o dia 07 de abril do corrente ano, às 17 horas, destinada à solenidade de posse da Excelentíssima Senhora Juíza Doutora REGINA HELENA AFONSO DE OLIVEIRA PORTES.

Curitiba, 30 de março de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente

presente edital, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Valdomiro E. Vargas, Nestor Bahri, Escrivão do Cível, datilografei.

Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra.
Juiz de Direito

G.P. 3193

COMARCA DE PONTA GROSSA

EDITAL - PRAZO DE 30 DIAS - PARA CITAÇÃO DE ROSA FERREIRA.

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Joaquim Guimarães da Costa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a Sra. ROSA FERREIRA, brasileira, solteira, filha de Juscelim Ferreira e Julia Ferreira, e como consta encontrar-se em local incerto e não sabido, que por este Juízo e se processam os autos de Adoção sob nº 238/91, em segredo de justiça, referente ao menor E.R.F., alegando os autores estarem criando o menor como se verdadeiro filho fosse, desde a idade de 03 (três) meses, juntando documentos necessários para adoção. Fundamentam seu pedido nos termos do art. 39 e seguintes da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Despacho de fls. 20v: "1. Cite-se por mandado a mãe. 2. Apensem-se, como pedem. Em 28.01.92 (a) José Carlos Dalacqua - Juiz de Direito." E, para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital e cópias de igual teor, que serão afixadas no local de costume e publicadas na imprensa local e Diário da Justiça da Capital do Estado. Fica a Sra. ROSA FERREIRA, CITADA de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, à presente ação, presumir-se-ão aceitos e verdadeiros os fatos alegados na inicial. Requerem, outrossim, os benefícios da Justiça Gratuita, definida no art. 4º da Lei nº 1060/50, comredação dada pela Lei 7.510/86. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Valdomiro E. Vargas, Escrivão do feito o fiz datilografar, conferi e subscrevi.



JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA
Juiz de Direito

G.P. 3187

EDITAL - PRAZO 30 DIAS - PARA CITAÇÃO DE DIRCELIA APARECIDA ALVES.

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Joaquim Guimarães da Costa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a Sra. DIRCELIA APARECIDA ALVES, filha de Darci S. Alves e Floriana Alves, e como consta encontrar-se em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processam os autos de Adoção sob nº 210/91, apenso aos autos de Providências diversas - investigatório sob nº 867/84, em segredo de justiça, referente ao menor J.M.A., alegam os autores estarem criando o menor como se fosse verdadeiro filho desde a idade de 23 dias, juntando documentos necessários para adoção. Fundamentam seu pedido no artigo 39 e seguintes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Despachê de fls. 21v: "Cite-se por edital, com prazo de 30 dias, a genitora da criança - para oferecer tempestiva resposta ao pedido. Em 27.02.92 (a) José Joaquim Guimarães da Costa - Juiz de Direito." E, para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital e cópias de igual teor que serão afixadas no local de costume e publicadas na imprensa local e Diário da Justiça da Capital do Estado. Fica a Sra. DIRCELIA APARECIDA ALVES, CITADA de que se não apresentar resposta ao pedido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, presumir-se-ão como aceitos e verdadeiros os fatos alegados na inicial. Requerem, outrossim, os benefícios da Justiça Gratuita definida no art. 4º da Lei 1.060/50, com redação dada pela Lei nº 7.510/86. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois (10.03.92). Eu, Valdomiro E. Vargas, Escrivão do feito o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA
Juiz de Direito

G.P. 3188

COMARCA DE PARANAGUÁ

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Menores e Anexos e Diretor do Fórum desta Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

F A Z

S A B E R,

a quem interessar possa, que pelo presente edital, com o prazo de dez (10) dias, expedido nos autos de CONCURSO PARA DOIS (02) CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA, sob nº 541/91, à contar da publicação deste, poderá ser apresentada impugnação às inscrições dos candidatos ao cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, a seguir relacionados:

Nº DE ORDEM	AUTOS Nº	NOME DO CANDIDATO
01	518/91	Fábio Adriani de Souza
02	519/91	Joelcio Fabris
03	521/91	Ari de Assis Junior
04	522/91	Edger Zella Jorge
05	523/91	Valmir da Rocha
06	524/91	Adilson Sergio Popovirz
07	525/91	Vonrelito Muniz Curtiss
08	526/91	Edilson Ricardo de Paula Guilherme
09	527/91	Rosangela Chechelaky
10	531/91	José Fernando de Araujo
11	532/91	Gérson Luiz de Olivera
12	533/91	Aureni Zadra Carneiro
13	534/91	Norival Elias dos Santos
14	535/91	Saulo da Costa Matta
15	542/91	Evaldo Martins de Souza
16	543/91	Mauro Tavares
17	544/91	Edson Luiz Santos
18	549/91	Dagoberto Pereira Neves
19	550/91	Jandir Domiciano Alves Neto
20	551/91	Artur Hollatz
21	554/91	Joaquim Vilas Boas
22	555/91	Gerson Tadeu Lucas
23	557/91	Rubens Pedro Mendes
24	558/91	Willian Venske
25	559/91	Sauro César Cé
26	560/91	Eliezer David Gaspar Lopes
27	561/91	Florianio Gregoggi Junior
28	562/91	José Anibal do Nascimento
29	563/91	Mario Antonio Leonardi
30	564/91	Luiz Fernando Biss Junior
31	565/91	Pedro Martins de Oliveira
32	571/91	Luciana Gonçalves dos Santos
33	572/91	Sileide Mely Saus
34	577/91	Antonio Marcos Duma Adriano
35	578/91	Élcio José Pampuch
36	582/91	Antônio Ricardo Machado Lima
37	583/91	Evaldo Padilha de Góes
38	584/91	Mario Amâncio Bazan
39	587/91	Valter Luiz de Souza Marques
40	588/91	Ademir Fantinelli
41	589/91	Paulino Ptelak
42	592/91	José do Nascimento Maciel
43	593/91	José Orlando Pereira Barbosa
44	594/91	Luiz Gastão Lopes Ferreira
45	595/91	Lupércio Baccon Filho
46	598/91	Leonardo Ribeiro Moreno
47	599/91	Teodorico Bastos de Melo
48	600/91	Waldir Pitella
49	601/91	Luiz Paulo Gomes Souza
50	602/91	Renato Antonio Negossequê
51	603/91	Marcelo de Souza Ramos
52	609/91	Luiz Antonio Deconte
53	610/91	Guido Cezar Santos Bonaldi
54	611/91	Valdomiro de Moraes
55	612/91	José Carlos Marega
56	613/91	Marcos Adriano de Carvalho Mello
57	614/91	Fernando José Franco
58	615/91	Jackson de Macedo Souza
59	616/91	Marcelo Luiz Tokars
60	617/91	Patricia F.W.M. Litzendorff-Fontes César

61 618/91 Maurício Cesar de Oliveira
 62 619/91 Elizete Mauricio Maceno
 63 620/91 Vera Lúcia de Silva Queiroz
 64 621/91 Nilza Eliana Forloni
 65 622/91 Laercio Lima Pradal
 66 623/91 Eduardo Ferreira Nascimento
 67 624/91 Marcelo Gomes de Moura
 68 625/91 Dayse Martins dos Santos
 69 626/91 Heron Lullez
 70 627/91 Valter Camílio de Freitas
 71 628/91 Esther Leite
 72 629/91 Paulino Antunes Ribeiro
 73 630/91 Osmar Soares da Silva
 74 631/91 Sebastião Calixto Tavares
 75 633/91 Cintia Adriana Martins Silva
 76 634/91 Anselmo Corrêa Rocha
 77 635/91 Maurício Ávila de Souza
 78 636/91 Odair Bahia Nunes
 79 637/91 Luiz Bahia Nunes
 80 638/91 Luiz Dias Pereira
 81 639/91 Joarês Maurício da Rocha
 82 640/91 Adnoir Paifa Dias
 83 641/91 Eunice Ludgero Matta Pio de Abreu
 84 642/91 Dulcinéia do Rocio e Silva
 85 643/91 Março Antonio Marinho
 86 644/91 Antonio Carlos de Ramos
 87 645/91 Emanuel Ferreira de Souza
 88 646/91 Ailton Fernandes
 89 647/91 Adriano Negonesseque
 90 648/91 Marcus Reis Carneiro
 91 649/91 Mário Celso Busse Caxambú
 92 650/91 Luiz Carlos de Souza Patitucci
 93 651/91 Solemar Adriano Munster de Oliveira
 94 652/91 Silvana Mello Chemure
 95 653/91 Acil de Oliveira Filho
 96 654/91 Sérgio Paulo de Oliveira
 97 655/91 Marcio Gonçalves Di Lêu
 98 656/91 Geziel Gonçalves
 99 657/91 Gilmar Belo
 100 658/91 Laertes Soares Santos
 101 659/91 José Geraldo Cambi da Silva
 102 660/91 Luiz Henrique da Graça Nogueira
 103 661/91 Maximínio Tadeu Martins
 104 662/91 Nilson Bahia Nunes
 105 663/91 Armando José Lobo Júnior
 106 664/91 Clayton Valentin Pock
 107 665/91 Marcus Vinicius Lobo
 108 666/91 Marcos Souza
 109 667/91 Júlio Cezar Lopes
 110 668/91 Luiz Renato de Souza Patitucci
 111 669/91 Hilton Claudio Eleutério dos Santos
 112 670/91 Ulisses Bursi
 113 671/91 Erondi José Antunes
 114 672/91 Carlos José Sebreński
 115 673/91 José Carlos Rodrigues
 116 674/91 Ricardo José dos Santos
 117 675/91 Antonio Marcos dos Santos
 118 676/91 Vandrei Aparecido Baraldi
 119 677/91 Valter Francisco da Silva
 120 678/91 Emerson Peliser
 121 679/91 Adriano Bianchini
 122 680/91 Celso de Paula Almeida
 123 681/91 Gilvana Renata dos Santos Freitas
 124 682/91 Neli Moraes da Silva
 125 683/91 Sandra Claudia Rivabem Prado
 126 684/91 Claudiomiro da Silva Oliveira
 127 685/91 Sidnei Larraneaga
 128 686/91 José Roberto Coletto
 129 687/91 Sergio Laudo Bolognini
 130 688/91 Antonio Roberto Tozato Prado
 131 689/91 Antonio Alyrio dos Santos
 132 690/91 Marcos Antônio Corrêa Colhado
 133 691/91 Isaques da Silva Magalhães
 134 692/91 Teodoro Gonçalves de Quadros Filho
 135 693/91 Rogério Azevedo Chaves
 136 694/91 Hélio Perez Stefaniu
 137 695/91 Odair Machado
 138 696/91 Sérgio Augusto de Godoi
 139 697/91 Miguel Acir de Lara
 140 698/91 Marcello Gustavo Goldoni
 141 699/91 Sérgio Vilarim de Souza
 142 700/91 Egmar Antonio Dias

143 702/91 Amadeu Martins Estrela
 144 703/91 Matilde Aparecida Raposo
 145 704/91 Acir José Messias

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, (JOÃO MARIA DE MELLO), Escrivão, o fiz datilografar, conferei e subscrevi.

Wolny Furtado de Andrade

WOLNY FURTADO DE ANDRADE
 Juiz de Direito Diretor do Fórum

F.CRS 71.000,00 -P- 3228-FAT.p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

COMARCA DE QUEDÁS DO IGUAÇU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente - Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo correm os trâmites legais dos autos nº 176/91 de Concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, desta Comarca, especialmente aqueles que tiveram suas inscrições deferidas e, em seguida relacionados: Gerson Luiz de Oliveira; Arthur Hollatz; Natalino Vieira; Marcos Muzyka; Samir Sergio Canton; Jorge Henrique Felizardo; Oldair Krol; Cristiane Cheslak; Pedro Sidney Martins; Itamar dos Santos Mathias; Carlos Eduardo Petry; Marques; José Pedro Modena; Evaldo Padilha de Goes; Augusto Murilo Mariani; Marco Antonio Pontim; William Venske; Antonio Roberto Fontanella; Vera Lúcia da Silva Queiroz; Emerson Luiz Chagas; Esther Leite; Agileu Pereira Gomes; Paulino Antunes Ribeiro; Osmar Soares da Silva; Valter Camilo de Freitas; José Márcio Horlando; Sidnei Aparecido Terra; Edson Aparecido Pinto; Adelino Firmo Corrêa; Ernando Brito Gonçalves; Leandro Venício Pacheco; Antonio Ricardo Machado Lima; Rosângela Chechelaki; Lindoval Luiz Ercolin; Marcos Antonio Stempinhaki; Edilson Assis Borsoi; Edson Luiz Assunção; Ancelmo Corrêa Rocha; Laurindo Pereira da Cruz; Lucia Magnolia de Campos; Luiz Reni da Silva; Deogenes Aguiar; Mauro - Andrade de Aguiar; Alcides Braz Martins; Juraci Rodrigues de Moraes; Claudionei Campigotto; Sauro Cesar Cé; Saulo da Costa Matta; Natalino Aparecido Guio; Antonio Altamir Anzolim; Jorge Luiz Bueno; Luiz Guilherme Nogueira Germano Vargas Rezende; Marco Aurélio Giraldi; Ivone Welfler; Rogerio Azevedo Chaves; Ademilson Cândido Silva; Luiz Eduardo da Silva - Pyl; Clodomiro Gonçalves de Oliveira; Fátima Noeli Ferreira; Adalcio Re - nosto; Vonrelito Muniz Curtiss; Teodorico Bastos de Melo; Luiz Antonio - Klajn; Ines Andrade Dias; Maria de Fatima Gonçalves; Ademilson dos Reis e, Alceu Schneider Fausto. Sendo que, por este meio, INTIMA as pessoas - acima citadas para comparecerem, no dia 12 de junho de 1.992, para a - realização das provas, as quais serão no Esporte Clube Giacomar. A prova - eliminatória (somente para os candidatos que não apresentarem Certifi - cado de conclusão do 1º grau) será às 09:30 horas. A prova geral será - às 13:30 horas. Devendo ser observadas as demais disposições das instru - ções da Douta Corregedoria da Justiça. E, para que ninguém futuramente - possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente - edital, que será publicado por uma vez na imprensa oficial e afixado no - local de costume do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Que - das do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março - de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Armando Rigon Schreiner), - escrivão.

Rui Portugal Bacellar Filho
 RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO
 Juiz de Direito

F.CRS 17.750,00 -P- 3227 -FAT. P/TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DESIGNADO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste meio CITA o devedor, tudo de conformidade com o que segue abaixo:
 CITANDO: ALCIDES PERIN, brasileiro, casado, agricultor, atualmente esta em lugar incerto e não sabido.
 PROCESSO: Autos nº 204/91 de EXECUÇÃO.
 OBJETIVO: Para pagar em 24 (vinte e quatro) horas o principal e acessórios após o prazo do presente edital, quando não pago, o arresto converter-se-á em penhora e, terá, o devedor, mais dez (10) dias para embargar, querendo (art. 652 e 654 do CPC).
 VALOR: Cr\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).
 TÍTULOS: Nota Promissória, vencida em 14.02.91 no valor de Cr\$ 552.000,00.
 BEM ARRESTATO: "Um imóvel urbanom medindo a área de 307,50m2 (Trezentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), remanescente do lote nº 01, da quadra 62, do loteamento vila Iguaçu, rua sândalo e eucaliptos, imóvel este matriculado sob nº 2.719, no registro geral de imóveis desta comarca, sem benfeitorias".
 CREDOR: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA.
 PRAZO DO EDITAL: 10 (dez) dias.
 E, para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente, e, também para que chegue ao conhecimento do executado, determino o MM. Juiz a expedição do presente edital, com prazo de 10 (dez) dias que será publicado na Imprensa Oficial, divulgado nas rádios locais e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois. (11.02.92). Eu, (Armando Rigon Schreiner), escrivão, mandei datilografar e subscrevi.

FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO
 JUIZ DE DIREITO DESIGNADO